



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0174/1102-2011
MC/cm.

Guaratinguetá, 7 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0002-2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal – FMMABEA – e, revoga a Lei Municipal nº 4.304, de 14 de junho de 2011, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 6 de março de 2018.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP